

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 23/143-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e **a JOSE EDUARDO PEREIRA GOMES**, com sede na Rua João ouro - nº 51 - Jabotiana - Aracaju/SE Cep. 49095-180, inscrita no CNPJ sob Nº 39.837.316/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar a o **Pregão Eletrônico nº 013/2024** de que trata o Processo Administrativo SEI nº **065.10933.2023.0011638-49**, celebram o presente Termo Aditivo, Processo SEI nº **065.10933.2026.0006911-01**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/143-01** tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 23/143-01, c/c a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo**;

1.2. Ajuste da dotação orçamentária;

1.3. Renovação da garantia contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato 23/143-01, c/c a Cláusula Segunda do 02º Termo Aditivo**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **16/09/2026 a 16/09/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 6.781,06 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 81.372,72 (oitenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)** estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/143-01, c/c a Cláusula Terceira do 02º Termo Aditivo**, conforme apresentado na tabela seguinte:

Contrato nº 23/143-01			Vigência 16/09/2024 a 16/09/2025		1º Aditivo/ Repactuação (4,01051%)		2º Aditivo/ Vigência 16/09/2025 a 16/09/2026		3º Aditivo/ Vigência 16/09/2026 a 16/09/2027	
Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)

1	Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Suporte Administrativo e Operacional a Prédios Públicos, com Disponibilização de Postos de Auxiliar de Jardinagem	02	R\$ 6.419,04	R\$ 77.028,49	R\$ 6.781,06	R\$ 80.117,73	R\$ 6.781,06	R\$ 81.372,72	R\$ 6.781,06	R\$ 81.372,72
TOTAL:						R\$ 80.117,73		R\$ 81.372,72		R\$ 81.372,72

3.2. A Concessão do reajuste à CONTRATADA, pactuada na **Cláusula Oitava do Contrato nº 23/143-01**, será formalizada por Termo de Apostilamento, mediante a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de **16/09/2025 a 16/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	Recursos Próprios	5111030202 - ADM-SERVIÇOS GERAIS E APOIO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 23.750,53** (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 23.507,67** (vinte e três mil quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 57.865,05** (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 03 meses e 14 dias (Setembro a Dezembro) do ano de 2026;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 08 meses e 16 dias (Janeiro a Setembro) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/143-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 4.068,64 (quatro mil sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original termo aditivo anterior, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA:**

JOSE EDUARDO PEREIRA GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 04/08/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 06/08/2026, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00146106790** e o código CRC **B56E5CDB**.